

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de serviços de fornecimento de alimentação, destinados aos profissionais técnicos, quando em serviço no município e fornecimento de alimentação aos servidores municipais das secretarias, quando em serviço fora do expediente normal e para atendimento dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, com o valor global de R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Glaydson Carlos Pinheiro da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Pará - PA, 07 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA DO PARÁ

**Edno Alves da Silva**

**Prefeito Municipal**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA